

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

PROCURADORIA



COMSERCAF

Processo nº

1815/24

Data:

03/03/24

Fls.

31

Rubrica:

Processo: 1815/2023.

Requerente: SINDICAF.

Assunto: Requerimento de licença sindical.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente processo administrativo tem por objeto a pretensão do(a) servidor(a) RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA de usufruir licença sindical (mandato classista).

A relação dos documentos acostados no processo consta no parecer jurídico às fls.22.

O parecer jurídico, fls. 22/27, aponta que a legislação em vigor autoriza a licença sindical para o cargo de Diretor Adjunto.

O relator do controle interno corrobora com o entendimento da procuradoria.

Deste modo, observado o cumprimento do exercício de controle de legalidade através dos pareceres técnicos exarados pelos órgãos autárquicos competentes, DECIDE a Autoridade administrativa pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO, concedendo ao servidor RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA a licença sindical.

Publique-se e promova-se a ciência do servidor requerente.

Após, cumpridos os procedimentos, archive-se.

Cabo Frio, 28 de fevereiro de 2024.

Luanna Buais Gabra Barreto

LUANNA BUAIS GABRA BARRETO CORREA
Presidente
SINDICAF

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907